



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JANCIMAR DE AMORIM SOUZA.**

**Eliene Nunes de Oliveira**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado **na Avenida Aramanay, nº 965, Bairro Bela Vista, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-004, Quadra 202, Lote 0172, medindo 11,80 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 metros de lateral esquerda e 11,80 metros de fundos, perfazendo uma área total de 318,60 m<sup>2</sup>**, limitando-se: pela FRENTE, com a Avenida Aramanay Couto; pelo LADO DIREITO, com Maria Pereira Gomes – casa 941; pelo LADO ESQUERDO, com José Ferreira Lima – casa 959 e pelos FUNDOS, com quem de direito, em favor de **JANCIMAR DE AMORIM SOUZA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55246875/2015.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2015.

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

  
**Francisco Erisvan Bezerra Gomes**  
Secretário Municipal de Administração